



CÂMARA DE VEREADORES  
**MUNICÍPIO DE IPÊ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA nº 002/2022

PROponentes – Ver. Valdir Pereira Bueno, e Ver<sup>a</sup>. Fabiana de Fátima Cemin.

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2022**

Os Vereadores abaixo subscritos, usando das atribuições que o Regimento Interno desta Casa Legislativa lhes confere, apresentam a Emenda Modificativa a seguir, alterando o artigo 1º do projeto de lei, que passará ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter emergencial de excepcional interesse público, com base no permissivo do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, 02 (dois) Motoristas, pelo prazo de seis meses, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimentos no valor de R\$ 1.676,77 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais, setenta e sete centavos) mensais.

Sala de Sessões Osmar Vargas dos Santos, em 27 de julho de 2022.

Ver. Valdir Pereira Bueno  
Bancada do PP

Ver<sup>a</sup> Fabiana de Fátima Cemin  
Bancada do PDT

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*